

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 85/2023

DATA 24/11/2023

SÚMULA: Abertura de crédito suplementar no orçamento vigente.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUDO, JEAN PIERR DATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Prorroga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício 2023, um crédito suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) nos seguintes dotações orçamentárias:

1.3002 CAPS ADIII

3.1.90.11.00 (Despesa 040) (Fonte 1324)

Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 80.000,00

1.3002 CAPS ADIII

3.1.90.15.00 (Despesa 010) (Fonte 1324)

Obrigações patronais R\$ 80.000,00

1.3002 CAPS ADIII

3.3.50.39.00 (Despesa 046) (Fonte 1324)

Cursos serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 50.000,00

Art. 2º Para a cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o excesso do dotação da Fonte 1324 informada no anexo da folha mensal do fato de repasse da União conforme portaria dos CAPS.

Art. 3º Fica resolvido entrar em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2023.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 24 de novembro de 2023.

Jean Pierr Datto - Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

1/2023